ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Gestão e Educação Ambiental

Rodovia AL 101 Norte, KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640
Telefone: 8233152680 - www.semarh.al.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Gestão e Educação Ambiental - SEMARH GEREAM	
Responsável pela Demanda: Marcos Wallaces da Silva	**Matrícula:** 401-4
E-mail: geream.semarh.al@gmail.com	**Telefone: 82 99603-8168**

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

TIPO DO OBJETO

COMPRA (x).

Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

( ) Fornecimento contínuo

Compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

( ) Consumo

Aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº4.320/1964 perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

( ) Permanente

Aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

SERVIÇO ( ).

Atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

( ) Serviços contínuos

Serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo

Aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

( ) Serviço de engenharia

Toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectua ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, come orivativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

( ) Serviço comum de engenharia:

Todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

1. Justificativa da necessidade da contratação - Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6,I

A Nescessidade se faz parte devido a urgencia da continuidade da demanda de Recuperação de Nascentes, que integra o quadro de desenvolvimento socioambiental representado pela SEMARH. Cada material foi escolhido com base em outras nascentes recuperadas, material esse, que ajuda na preservação, restauração e limpeza do ambiente, tanto pela parte da engenharia ambiental ali realizada, como na parte socioambiental. As compras são feitas através de fornecedores e licitação.

2. Descrição sucinta do objeto - Decreto Estadual Nº 90.385/23, art. 6, II

CATMAT	Objeto	Unidade	Descrição	Qtd	Estimativa	Total
616666	Tubo PVC	Un	Tubo PVC Soldavel Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 25mm (3/4") MM Material: Pvc	44	R$ 25,00	R$ 1.100,00
423236	Conexão Hidraulica	Un	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Tipo Fixação: Roscável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 1/2 POL	44	R$ 10,00	R$ 440,00
441430	Tubo PVC	Un	Diâmetro Nominal: 32 MM Comprimento: 3 M Pressão: 80 Mca Material: Ppr	44	R$ 50,00	R$ 2.200,00
312130	Tampão Conexão	Un	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável Diâmetro: 25 MM Uso: Instalações Hidráulicas	44	R$ 2,00	R$ 88,00
384646	Torneira	Un	Material Corpo: Pvc Diâmetro: 1/2 POL Caracteristicas Adicionais: Com Bico Aplicação: Jardim	22	R$ 10,00	R$ 220,00
630821	Conexão Hidraulica	un	**Conexão Tubo Condução** Tipo: Joelho 45° Material: Plástico Tipo Fixação: Soldável	44	R$ 6,20	R$ 272,80
423929	Conexão Hidraulica	un	**Conexão Hidráulica** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho Bitola Lado Soldável: 20 MM Bitola Lado Roscável: 1/2 POL	44	R$ 5,60	R$ 246,40
265027	Luva de Conexão	und	**Luva Conexão** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido Tipo: Soldável Bitola: 32 MM Bitola Lado Soldável: 1 POL Aplicação: Rede Predial Água Fria	44	R$ 5,00	R$ 220,00
Total						**4.787,20 R$**

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; Decreto Estadual Nº 90.385/23,art. 6, III

A demanda solicitada será para recuperar 28 nascentes no ano de 2026.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação; Decreto Estadual Nº 90.385/23,art. 6, IV

4.787,20 R$

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão, ou da entidade; Decreto Estadual Nº 90.385/23,art.6°, V

A pretenção de entrega do material é no maximo até setembro de 2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;Decreto Estadual Nº 90.385/23, Art. 6°, VI

( ) Baixa

( ) Média

(x) Alta

Caso a prioridade seja alta, apresentar a devida justificativa:

Visto que faz parte de um programa de extrema importancia do quadro da SMA e que o programa encontra-se parado por falta de material, a prioridade alta é de extremo valor.

Estimativa de prazo de conclusão de processos no Estado:

1. Para processo licitatório - Prazo de 3meses:
2. Inexigibilidade - Mínimo de 3 meses
3. Dispensa de Licitação de 3 meses

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; Decreto Estadual Nº 90.385/23,art. 6°, VII

Não há vinculação com outro processo

8. Nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Dec. Estadual Nº 90.385/23, Art. 6°, VIII

Erica Priscila dos Santos Silva

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wallaces da Silva**, **Assessor Técnico** em 30/07/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Caio de Almeida Costa Tenório**, **Gerente** em 31/07/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Rayssa da Costa Cabral**, **Superintendente** em 03/08/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41166498** e o código CRC **6637638E**.